

LEI ORDINÁRIA Nº 421

de 05 de maio de 1968

Anula a Lei Municipal nº 417, de 5 de maio de 1968, que atualizava os Subsídios, Representação e Ajuda de Custo ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica anulada a Lei Municipal nº 418, de 5 de abril de 1968, que autoriza o Poder Executivo a atualizar os Subsídios, Representação e Ajuda de Custo do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito quando em exercício do cargo.

Art. 2º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de maio de 1968.

Pedro Catarino da Costa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 421/1968 - 05 de maio de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em